



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 177/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9418/2025

ADITIVO DE PRAZO

ADITA O CONTRATO Nº 177/2024, (serviços e traslado funerários com o fornecimento de urnas), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **W DA CRUZ MARTINS ME - BARRA FUNERÁRIA**, NA FORMA ABAIXO.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.513.755/0001-55**, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado Secretário **Srº. NORMELIANA SANTOS SANTANA**, Portaria nº 295/2025, brasileira, portador do CPF-MF nº 094.960.027-06 e RG nº 1707377-SSP-ES, residente na Rua: Vinte Dois, nº 30, Bairro: Cohab II, Conceição da Barra-ES CEP: 29960-000, e a empresa **W DA CRUZ MARTINS ME - BARRA FUNERÁRIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 41.629.104/00001-47**, com sede Rua: Hermínio Poyares, S/nº, Bairro: Centro, Conceição da Barra – ES CEP: 29.960-000, representado pelo Srº Wisley da Cruz Martins, inscrito na Identidade 096.343.281-8 SESP-BA e no CPF nº 796.097.834-20, formalizam o presente, Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA segunda, do CONTRATO de n.º 177/2024 pelo período de até **31 de Dezembro 2025** contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 Sua Vigência será a partir de 18 de Setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA

DA RESCISÃO:

4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato Nº 177/2024 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

Wilque Jhonathan C. Osvaldo
Assessor Jurídico
Portaria nº 019/2025
CAR 41 281



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 15 de Setembro de 2025.

NORMELIANA SANTOS SANTANA
Secretária Municipal Assistência Social (Gestora)
Contratante

W DA CRUZ MARTINS ME - BARRA FUNERÁRIA
CNPJ-MF sob o nº 41.629.104/00001-47
Contratado

Wilque Jonathan C. Osvaldo
Assessor Jurídico
Portaria nº 019/2025
OAB 41 281